



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 856/2002

Ementa

CONCEDE AO PASTOR ANGELO ROBERTO DE ANDRADE O TÍTULO DE CIDADÃO JUNDIAIENSE.

Data da Norma

03/09/2002

Data de Publicação

06/09/2002

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 911/2002](#) - Autoria: José Aparecido dos Santos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 22/11/2002.

Autor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

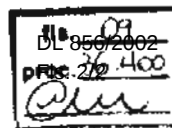


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 36.400)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 856, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

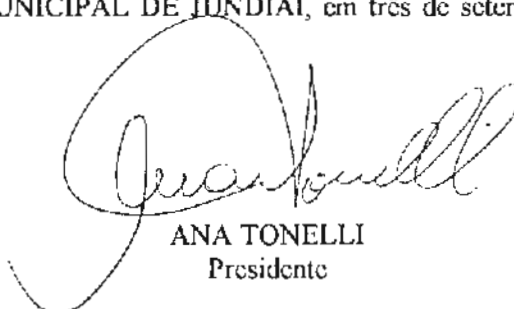
Concede ao Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE o título de Cidadão Jundiaense.

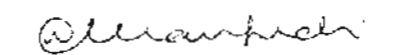
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002)



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa